



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PORTARIA Nº 039 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE LICENÇA A TÍTULO ESPECIAL EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO o Artigo nº 49, da Lei Complementar nº 259/2017 que dispõe sobre a readequação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT.

CONSIDERANDO o Artigo nº 96, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2005 que dispõe sobre a reformulação do estatuto dos servidores públicos civis, do município, das suas autarquias e fundações.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 082/2025.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 001/2025, emitido pela Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o cálculo de impacto da despesa com pessoal, emitido pelo Setor de Contabilidade deste Poder Legislativo Municipal.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **ALFREDO FOGAÇA NETO**, lotado no cargo efetivo de Controlador Interno, sob matrícula nº 120, a conversão de um terço da licença a título especial em pecúnia, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, conforme o Artigo nº 96, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2005 que dispõe sobre a reformulação do estatuto dos servidores públicos civis, do município, das suas autarquias e fundações.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT,
ao décimo sétimo dia do mês de março de 2025.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria Geral de Administração
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal.

EDUARDO TALES DOS SANTOS
Secretário Geral